



TERMO DE REFERÊNCIA

vinculado ao DFD nº 22/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem como objeto o: Registro de Preços - Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Caminhão Hidrovácuo, com Motorista e ajudante, para uso da Secretaria de Obras do município de Lages/SC. Conforme planilha orçamentária e estimativa em anexo. O objeto é tecnicamente caracterizado como **SERVIÇO COMUM**.

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO1	FONTE	PREÇO2	FONTE	PREÇO3	FONTE	MÉDIA	VALOR TOTAL
202752	Caminhão Hidrovácuo com tanque acoplado. Características Mínimas: Capacidade de 12.000 litros, sendo 7.000 litros de água para desobstrução de rede e 5.000 litros para dejetos. Bomba para sucção de líquidos com deslocamento de ar de no mínimo 10m³/min. Pressão de vácuo de 700mm, rotação 1200rpm, 30 HP de alta pressão para desobstrução de no mínimo 260 l/m e 150 bar. Incluindo manutenção, operação com ajudante e combustível.	H	2.500	R\$ 428,00	IV - Fornecedor	R\$ 300,00	IV - Fornecedor	R\$ 455,00	IV - Fornecedor	R\$ 394,33	R\$ 985.825,00

1.2 Os valores constantes na planilha orçamentária da Administração servem como **teto (preço máximo admissível)** para a contratação, sendo sumariamente desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos estimados pela municipalidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação de serviço de horas trabalhada de caminhão Hidrovácuo, com motoristas e ajudante, tem a finalidade de suprir a demanda dos serviços de desobstrução da rede pluvial do município de Lages-SC.

O equipamento, é de grande relevância na operação da equipe de drenagem da Secretaria de Obras, pois é o equipamento que realiza a desobstrução das redes pluviométricas, tanto de vias pavimentadas ou não pavimentadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E VEDAÇÕES

3.1 Em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto observará as seguintes condições gerais:

- 3.1.1 **Não exigência de marca:** Não houve a indicação de marcas ou modelos específicos para a execução da obra.
- 3.1.2 **Não exigência de amostra:** Estão dispensadas a apresentação de amostras ou a realização de prova de conceito.
- 3.1.3 **Vedação de marca:** Não há vedação à utilização de marcas ou produtos específicos, desde que atendam aos padrões de qualidade e normas técnicas brasileiras (ABNT).
- 3.1.4 **Não exigência de carta de solidariedade:** Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade do fabricante.



4. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

4.1 A dinâmica da prestação do serviço seguirá as diretrizes abaixo:

- 4.1.1 **Dinâmica de Pedidos:** A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante a emissão de solicitações, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura.
- 4.1.2 **Prazo de Execução:** Em até 24 horas a contar da(s) data(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria, no(s) local(is) por ela indicado(s).
- 4.1.3 **Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a recomposição do saldo registrado, desde que, comprovada a vantajosidade.
- 4.1.4 **Assinatura do Contrato:** Previsão de formalização em até 30 (trinta) dias após a homologação da licitação.
- 4.1.5 **Garantia:** O prazo de garantia dos serviços observará o disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão e a fiscalização serão exercidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

5.2 **Da Fiscalização Técnica** Compete ao fiscal anotar todas as ocorrências no histórico de gerenciamento, emitir notificações para correção de falhas e informar ao gestor sobre qualquer evento que possa impactar a prestação do serviço.

5.3 **Da Gestão do Contrato** O gestor coordenará a atualização do processo administrativo, acompanhará a manutenção das condições de habilitação e formalizará processos de sanção caso ocorra inexecução.

5.4 **Do Preposto da Contratada** A contratada deverá designar formalmente, antes do início dos serviços, um **Preposto** para representá-la perante a fiscalização.

5.5 Designação

- **Gestor:** Rafael Rech de Lima
- **Fiscal:** Edson Teixeira da Silva.
- **Gestor Substituto:** Eduardo Tripoli Waltrick.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 **Medição** A medição será realizada com base nas horas efetivamente trabalhadas (H), devidamente comprovadas por meio de controle diário de atividades, relatório fotográfico e atesto da fiscalização técnica. A contratada deverá apresentar a nota fiscal referente apenas ao quantitativo de horas solicitadas e executadas no período.

6.2 Pagamento

- 6.2.1 **Pagamento** O pagamento ocorrerá em até **20 dias úteis** após a liquidação da nota fiscal. A fatura deve obrigatoriamente ser acompanhada



das **Certidões Negativas de Débitos** (FGTS, Trabalhista e Fazendas). Eventuais atrasos imputáveis à Administração ensejarão atualização monetária pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, conforme Art. 92, V da Lei 14.133/2021. A escolha do IPCA justifica-se por ser o índice oficial de inflação do país e o que melhor reflete a variação de custos no setor de serviços comuns. O IPCA abrange de forma mais fidedigna a oscilação dos preços de insumos operacionais e mão de obra necessários para a execução dos serviços de desobstrução e limpeza de redes pluviais.

7. FORMA DE SELEÇÃO E REGRAS DE EXEQUIBILIDADE

7.1 Modalidade: Pregão, na forma **Eletrônica**.

7.2 Critério de Julgamento: Menor Preço.

7.3 Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

7.4 Regras de Exequibilidade Nos termos do Art. 59, §3º da Lei nº 14.133/2021, propostas que apresentarem valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor global estimado (ou seja, desconto superior a 25%) serão objeto de diligência obrigatória. O licitante deverá comprovar a viabilidade através de composição detalhada de custos e memória de cálculo das parcelas de maior relevância, demonstrando a compatibilidade dos preços com os insumos de mercado.

7.5 Tratamento Diferenciado para ME/EPP: Em cumprimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, fica instituída a **cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo total de horas para a disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte. O objeto será subdividido em cota principal (1.875 horas) e cota reservada (625 horas), sem prejuízo da unicidade operacional e da fiscalização via horímetro.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Habilitação Jurídica e Fiscal Regularidade com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), FGTS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual e Municipal:

8.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;

8.1.4 Demais documentos de habilitação jurídica aplicáveis às demais naturezas jurídicas de licitantes, observando integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.



8.2. Qualificação Técnica Profissional (Obrigatório) Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável (is) Técnico(s) no Conselho Regional Competente, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para sessão.

8.2.1 Na inviabilidade de possuir o profissional na data da sessão, o licitante pode comprovar a disponibilidade do responsável técnico por quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

8.3 Qualificação Econômico-Financeira Índices de LG, LC e SG superiores a 1. Caso os índices sejam iguais ou inferiores a 1, será exigido Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido de 10% do valor total estimado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos financeiros estão assegurados conforme a seguinte dotação:

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 985.825,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 09.01.1.274 Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
Código de despesa: 99	Elemento de despesa: 3390-3912	

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E ASSINATURAS

Lages/SC, 14 de agosto de 2026.

GESTOR

Nome: Rafael Rech de Lima
Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: Rafael.infra@lages.sc.gov.br

FISCAL

Nome: Edson Teixeira da Silva
Cargo: Eng. Civil
E-mail: engobraslages@gmail.com

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Eduardo Tripoli Waltrick
Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: obras.adm@lages.sc.gov.br



**SECRETARIA DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA**



Responsável pela elaboração do TR

Ederson Maike da Silva
Matrícula 57914662

Secretário Municipal de Obras

Cleber Machado Arruda